

COMUNICADO GERAL - 11/03/2021

A Universidade de Mogi das Cruzes,

Considerando o balanço do Plano São Paulo pelo Governo Estadual realizado na data de hoje, criando a Fase Emergencial, mais restritiva, no período de 15 a 30/03;

Considerando a inquestionável gravidade atual da pandemia, a taxa de ocupação dos equipamentos de saúde e apelo das autoridades sanitárias para redução na circulação e não aglomeração de pessoas;

Priorizando a saúde de seus alunos, professores e colaboradores administrativos, bem como de seus familiares e da comunidade externa assistida em seus serviços-escola;

Considerando a autonomia universitária constitucional e respeitando a legislação vigente;

Resolve:

- 1. Prorrogar a suspensão de todos os atendimentos, estágios e demais atividades acadêmicas presenciais em seus *Campi* e Unidades Educacionais, seja de Graduação ou Pós-Graduação, até 30/03/2021;**
- 2. Os estágios poderão ocorrer externamente aos *Campi*,** incluindo o internato de Medicina e os demais cursos de Saúde amparados no Decreto Estadual n.º 65.140, desde que permitido pelas unidades concedentes e a critério das Coordenações de Curso, sempre privilegiando a saúde da comunidade acadêmica;
- 3. Fechar seus *Campi* e Unidades Educacionais às comunidades interna e externa, no período de 15 a 30/03,** permanecendo somente o **atendimento virtual aos alunos** através dos e-mails sgeral@umc.br (CMC), sgeralvl@umc.br (CVL) e posgraduacao@umc.br (Pós-Graduação) ou 0800 019 2001 e 0800@umc.br para assuntos de vestibular e transferência;
- 4. Para assuntos urgentes de Secretaria Acadêmica ou Financeiro dos alunos, favor utilizar os e-mails sgeral@umc.br e controle@umc.br, respectivamente, para ambos os *Campi*;**
- 5. No Portal do Aluno há disponível um menu de serviços digitais, tanto acadêmicos quanto financeiros,** que deve ser, preferencialmente, utilizados e substituem o atendimento presencial ou por e-mail/telefone.
- 6. Os coordenadores de curso deverão ser contatados através do e-mail constante na página eletrônica do curso, disponível em www.umc.br/grad/;**

7. **O Setor de Call Center (0800) está autorizado a funcionar presencialmente, dentro dos limites permitidos, devendo todos os colaboradores dos demais setores administrativos e acadêmicos trabalharem de forma remota, a critério das chefias;**
8. **Não será permitida a entrada nos Campi da UMC, com exceção aos colaboradores do Call Center, suporte de TI e EAD e aos responsáveis pela alimentação dos animais de pesquisa, que deverão ter seus nomes enviados pelos setores até as 17h de amanhã, 12/03, para o e-mail flaviars@umc.br;**
9. **Mantem-se nos Campi os serviços de vigilância 24h e os essenciais, definidos pela Diretoria Administrativa;**
10. **Esta resolução poderá ser alterada através de novo comunicado, mediante determinação das autoridades competentes, sempre através do portal www.umc.br/coronavirus/.**

Por fim, como academia e instituição de referência no ensino e na pesquisa há quase seis décadas, tendo nossa **missão na geração e na disseminação do conhecimento e na formação de profissionais socialmente responsáveis**, norteando nossas ações em **princípios humanísticos**, talvez sendo o mais relevante deles neste momento, **de que os interesses comuns se sobrepõem aos interesses pessoais**, pedimos que sejamos todos um exemplo no cumprimento das determinações e atentos ao apelo das autoridades sanitárias nessa fase da pandemia que estamos atravessando.

Mogi das Cruzes, 11 de março de 2021.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito

Pró-Reitor Acadêmico